

A T A DA CENTESIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva

(assinado) ISRAEL PINHEIRO DA SILVA

" BAYARD LUCAS DE LIMA

" ERNESTO DORNELLES

" TANCREDO MARTINS

" A. JUNQUEIRA AYRES

" JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, à quinze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva e com a presença dos Conselheiros supra assinados. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Conselho a tabela de tarifas para o serviço telefônico local, de Brasília, tendo o Conselho aprovado a referida tabela. Em seguida, aprovou o Conselho a realização de um convênio entre a NOVACAP e o DCT (Departamento dos Correios e Telégrafos), tendo em vista o Decreto número 47.953, de 21 de março de 1960, que atribui à NOVACAP a execução dos serviços de construção, manutenção

e operação dos sistemas de comunicações rádio telefônicas entre Brasília e varias cidades do país, devendo a minuta= dêsse convênio ser, oportunamente, submetida à "NOVACAP" = pelo D.C.T., para aprovação. Continuando os seus trabalhos tomou o Conselho as seguintes deliberações: 1) - estabeleceu como condição indispensável para que a organização hospitalar "Sanatório Brasília Ltda." Possa gozar dos benefícios da Resolução número 18, tenha a referida organização 60 (sessenta) leitos e respectivo equipamento hospitalar em condições de receber doentes; 2) - autorizar a assinatura de termos aditivos aos contratos de empreitada feitos para execução das passagens inferiores do E.R.F., autorizados pelo Conselho e constantes da Ata da sexagésima sétima reunião, de 22 de outubro de 1958, nas mesmas condições e pelos preços unitários dos contratos, feitos naquela data; 3) - autorizou a NOVACAP a receber do Ministério da Agricultura uma usina de pasteurização de leite, devolvendo àquele Ministério em troca, a usina já encomendada - por esta Companhia, e cuja aquisição foi feita mediante concorrência; 4) - autorizou a anulação da concorrência administrativa para aquisição de equipamentos destinados às sub-estações de 33/13.8 KV, por não conviêrem os preços apresentados aos interesses da NOVACAP, autorizando, outrossim, a aquisição do material em apreço segundo o critério constante das conclusões apresentadas em relatório constante do respectivo processo; 5) - aprovou a tabela de preços para arrendamento com opção de compra, organizada para os lotes do núcleo satélite de Sobradinho; 6) - autorizou a doação, pela NOVACAP, de um terreno à Ordem dos Advogados.

do Brasil; 7) - autorizou a doação, pela NOVACAP, de dois módulos no S.C.R. Norte, à Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR); 8) - aprovou a doação da área destinada ao "Country Club do Brasília", de acordo com a planta apresentada e devidamente autenticada, Passou, então o Conselho a reexaminar o pedido de "Listas Telefônicas Brasileiras", tendo resolvido que a NOVACAP autorizará a referida Organização a produzir e distribuir listas telefônicas na cidade de Brasília, mediante as condições padronizadas em que a mencionada entidade, opera no ramo, autorização essa que vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a juízo de ambas as partes, prazo esse findo o qual a NOVACAP, com a experiência adquirida no serviço, poderá estabelecer as cláusulas que julgar mais convenientes e acertados. Em seguida, examinando requerimento do Professor Benedito Montenegro e outros solicitando doação de um terreno destinado à Fundação Brasília, o Conselho opinou em princípio pela doação, autorizando a Diretoria a entrar em contacto com os interessados para os entendimentos preliminares. Resolveu, ainda, o Conselho das autorizações à Diretoria para os seguintes fins; a) - realizar contratos com diversas firmas empreiteiras, e pelos preços fixados em tabela pela NOVACAP; para a confecção e assentamento de meios fios, contratos esses que deverão ser feitos até o valor máximo de Cr\$ -5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para cada firma; b) efetuar a compra do mobiliário adicional do Salão de Credências do Palácio do Planalto, ao Liceu de Ar

tes e Offícios de São Paulo, firma vencedora na concorrência feita para aquisição dos móveis destinados àquele Palácio; c) - efetuar coleta de preços para aquisição do maquinário destinado à instalação de ar condicionado no cinema construído pela NOVACAP, na Unidade de Vizinhança; d) - realizar a construção de 3 (três) unidades de mercadinhos populares, até o valor máximo de Cr\$ 3.000.000,00 três milhões de cruzeiros por unidade; e) adquirir à Fábrica de Móveis Pastores, o mobiliário destinado aos quartos dos hotéis construídos na margem do lago, objeto de autorização anterior, aquisição essa que será feita mediante as seguintes condições: 1ª - os preços deverão ser os mesmos oferecidos na concorrência para fornecimento do mobiliário dos anexos do Brasília Palace Hotel"; 2ª - o prazo de entrega será até = 21 de abril próximo; f) - efetuar a aquisição do equipamento destinado à iluminação indireta dos edifícios públicos = de Brasília, à Compagnie Générale de Travaux d'Eclairage = Clémangon, na importância de US \$ 240.000,00; g) - adquirir 37 (trinta e sete) transformadores de 13.220/380 volts, a duas firmas especializadas, de acordo com as razões apresentadas pelo Diretor Moacyr Gomes e Souza, por preços inferiores aos da última concorrência feita para aquisição do mesmo material; h) - adjudicar à Coenge S.A. Engenharia e Construções, a execução da segunda pista da estrada Brasília - Belo Horizonte e acessos, pelos preços da tabela do DNER, com 8,8% (oito e oito décimos por cento) de acréscimo. Finalmente resolveu o Conselho, de acordo ainda com a exposição do Diretor Moacyr Gomes e Souza, complementar a resolução constante da Ata da nonagésima quarta reunião, de 15 de julho de 1959, autorizando a Diretoria a assinar =

os termos aditivos aos contratos existentes de pavimentação e construção de base da Zona Sul do Plano Pilôto, tudo de conformidade com a exposição acima referida e que consta do processo 2142-S.A.D.V.O./D.T.C./D.A.E., de 29 de março de 1960. Nada mais havendo que tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, José Pereira de Faria, Secretário "ad-hoc", lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. (assinados) JOSÉ PEREIRA DE FARIA - ISRAEL PINHEIRO.

CONFORME ORIGINAL /Carlos/

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Divisão de Documentação